



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt 0098 Inst Oeste

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0098/2014

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSÉ GASPARINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n.º 1.015.291 SSP/SC e CPF n.º 386.038.889-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

INSTITUTO OESTE CATARINENSE DE PESQUISAS SOCIOECONOMICAS S/C LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Cidade de Xanxerê, Estado de SC, à Rua Armando Marinho, n.º 285, Bairro João Batista Tonial, inscrito no CNPJ sob n.º 00.214.043/0001-70, neste ato representado pelo Sr. **Celito Pandolfi**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 384.913.709-00 e RG n.º 17R/820.084, residente e domiciliado na Cidade de Xanxerê, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo n.º 0117/2014 - Pregão Presencial n.º 0052/2014, Contrato n.º 0098/2014 - que tem por objeto a **Prestação de Serviços de Elaboração de Pesquisa de Opinião Pública para avaliação de Gestão e Levantamento de Demandas Locais de Obras e Serviços Públicos no Município de Xanxerê**, conforme Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 09 de julho de 2015 vigorando até 08 de janeiro de 2016, conforme Requerimento em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivo.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 17 de junho de 2015.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

CONTRATANTE

**INSTITUTO OESTE CATARINENSE DE
PESQUISAS SOCIOECONOMICAS S/C LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: